

## EDITAL Nº25/2019

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO ANO 2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições, torna pública a abertura da Seleção de Estagiários de Curso Superior para o **PROGRAMA DE ESTÁGIO do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, que se efetivará nos termos deste Edital e das normas aprovadas pela Resolução nº 342 de 16 de Outubro de 2012. O Processo de Seleção Pública será realizado sob a coordenação da **Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco** e pelo **Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver Rh**, doravante **IGD-RH**, regularmente contratada na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do Processo Administrativo SEI nº 0014649-34.2017.8.17.8017 (0215/2018-CJ), na modalidade de Dispensa de Licitação, autuada sob o número 09/2017-CPL em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico.

#### I – DA SELEÇÃO PÚBLICA

---

1. A Seleção Pública destina-se ao recrutamento de Estagiários de Cursos do Ensino Superior e Formação de Cadastro de Reserva para o Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
2. A previsão é de 140 (cento e quarenta) vagas, cuja distribuição segue discriminada no **Anexo II**, observado o percentual de 10% das vagas, destinadas às pessoas com deficiência, na forma do art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e percentual de 20% das vagas, destinadas aos candidatos afrodescendentes.

#### II - DA COMUNICAÇÃO

---

1. Todo contato dos candidatos para esclarecimento de dúvidas e/ou solicitações deve ser feita por meio do site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, no link **FALE CONOSCO**.
2. Não serão atendidos pedidos de esclarecimento de dúvidas e/ou solicitações via e-mail ou ligações telefônicas.

#### III - DA INSCRIÇÃO

---

1. A inscrição no Processo de Seleção implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e Anexos, bem como na Resolução nº 342, de 16/10/2012 (DJE de 17/10/2012), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficarão abertas no período definido no **Anexo I** deste edital.
3. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 33,00 (trinta e três reais)**.
4. As inscrições serão realizadas mediante formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, do **IGD-RH**.
- 4.1. O formulário de que trata o item 4 contém declaração, a ser subscrita pelo candidato, de que concorda com os termos deste Edital e Anexos, e atende aos requisitos nele previstos.
5. **Para se inscrever o candidato deverá:**
  - a. declarar que concorda com os termos deste Edital e Anexos;
  - b. estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, devendo observar o capítulo XV, item 4 deste edital;
  - c. preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais indicando o curso e o local/polo da realização do estágio;
  - d. escolher uma das 6 (seis) opções de municípios (Araripina, Petrolina, Serra Talhada, Garanhuns, Caruaru e Recife) para fazer a prova, independentemente da localidade de estágio.
  - e. escolher as modalidades de concorrência que deseja se inscrever, se atentar para entrega dos documentos comprobatórios referente as opções desejadas.
  - f. Informar se necessitará de algum atendimento diferenciado no dia da prova, se atentar para a entrega de documentos comprobatórios que garantam tal atendimento;

- g.** finalizar a inscrição;
  - h.** imprimir ou salvar o boleto bancário que será emitido em nome do requerente;
  - i.** efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos Postos Bancários vinculados ao Sistema de Compensação Nacional, até a última data para pagamento do boleto bancário definida no **Anexo I** deste Edital.
- 5.1.** Para possibilitar a correta leitura do código de barras, o boleto bancário deverá ser impresso em impressora a laser ou a jato de tinta.
  - 5.2.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h 59min do último dia de pagamento definido no **Anexo I** deste Edital.
  - 5.3.** A inscrição somente será confirmada após a compensação do boleto bancário.
- 6.** O Edital de Inscrições Efetivadas será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, a partir do dia definido no **Anexo I** deste Edital.
  - 6.1.** O candidato deverá conferir no Edital de Inscrições Efetivadas a confirmação de sua inscrição.
- 6.1.1.** Em caso de não constar a inscrição do candidato no Edital de Inscrições Efetivadas, o candidato deverá acessar a área exclusiva do candidato, item recursos contra o Edital de Inscrições Efetivadas, no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> no período definido no **Anexo I** deste Edital, e anexar e enviar seu comprovante de pagamento para análise.
- 6.1.1.1** O acompanhamento do status da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato, aqueles que não sinalizarem inscrições não processadas, conforme subitem anterior, nada poderão reclamar posteriormente, em quaisquer âmbitos.
- 6.2.** A resposta dos recursos e possíveis alterações no Edital de Inscrições Efetivadas serão publicadas na data definida no **Anexo I** deste Edital.
- 7.** O **IGD-RH** e o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
  - 8.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
  - 9.** Será cancelada, a qualquer tempo, a inscrição, prova ou contratação do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prova ou documentos, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

#### **IV - DA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

- 1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.
  - 2.** Será deferida apenas uma isenção de taxa por candidato, na ocorrência de mais de uma solicitação será apreciada, tão somente, a primeira destas.
  - 3.** O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declarando que atende às condições estabelecidas no item 1 deste capítulo.
- 3.1.** Os números de NIS só serão aceitos quando estiverem no nome do candidato à vaga ou de seus responsáveis legais.
  - 3.2.** Não serão realizados pedidos de correção de nº de NIS digitado erroneamente;
  - 3.3.** Não serão aceitas alterações no nº do NIS após a efetivação da inscrição.
  - 3.4.** Não serão aceitos NIS:
    - 3.4.1.** Que não estiverem no nome do candidato à vaga ou seu responsável legal, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil;
    - 3.4.2.** Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico;
    - 3.4.3.** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil.
- 4.** O **IGD-RH** verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato juntamente ao órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não do benefício.
  - 5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação da Seleção Pública, além da aplicação das demais sanções legais.

6. Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico.
- 6.1. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento.
7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições e formalidades estabelecidas neste Edital.
8. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>.
9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá valer-se do período recursal, comprovando suas alegações, nas datas estipuladas no **Anexo I** – Cronograma deste Edital.
10. Sob nenhuma hipótese será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o Número de Identificação Social – NIS ou do seu responsável confirmado na base de dados do CadÚnico.
11. É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o nº do NIS seja identificado na base do CadÚnico do MDS.
12. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
13. A isenção da taxa de inscrição deverá ser pleiteada somente nos 02 (dois) primeiros dias de inscrição, e, para tanto, o candidato deverá:
  - 13.1. Acessar o endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> e escolher a opção ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição.
14. A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos e indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> na data definida no **Anexo I** – Cronograma deste Edital.
15. O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.
  - 15.1. Deste indeferimento caberá recurso no prazo estipulado no **Anexo I** – Cronograma deste Edital.
    - 15.2. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação da convocação para prova de acordo com o **Anexo I** – Cronograma deste Edital.
16. O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO do pedido de isenção de taxa não isenta a responsabilidade do candidato de acessar o seu boleto no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, bem como acompanhar o status de sua inscrição.
17. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá aguardar a publicação do Cartão de Convocação, com a data, horário e local de realização da prova de acordo com a data estipulada no cronograma constante no **Anexo I** – Cronograma deste Edital.

## **V - DO BOLETO**

---

1. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá acessar o link GERAR BOLETO DE PAGAMENTO, gerar e imprimir o boleto de pagamento.
2. O boleto ficará disponível para geração e impressão de 2ª via caso seja necessário. Para tanto, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, com o seu nº de CPF e senha, até às 20h do último dia de pagamento, conforme previsto no **Anexo I** - Cronograma deste Comunicado de Abertura do Processo Seletivo.
3. O pagamento deverá ser realizado até o último dia do prazo previsto, devendo coincidir com os valores descritos no Capítulo III – DA INSCRIÇÃO.
4. Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar demora na sua confirmação.
5. Efetuado o pagamento do boleto bancário, não será permitida alteração ou troca do cargo/função apontado na ficha de inscrição.
6. O valor pago referente à taxa de inscrição é pessoal e intransferível. É vedada a transferência da taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.
7. O candidato será considerado inscrito no processo seletivo após recebimento da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

- 8.** O **IGD-RH** e o **Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco** não se responsabilizam por pagamentos de boletos não processados por vírus instalados no computador de acesso pelo candidato que alterem o código de barras do Boleto Bancário, encaminhem o pagamento da inscrição para outras contas, impeçam a leitura do código de barras pela instituição bancária ou alterem os dados do código de barras, valor, código de funções etc.
- 8.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato valer-se do procedimento de segurança imposto nas orientações do Boleto Bancário, conferindo as informações do mesmo com as das caixas de diálogo.
- 8.2** O candidato que não seguir o procedimento relatado no subitem anterior, efetuando pagamento de boleto adulterado, não será ressarcido, bem como não poderá alegar tal fato em seu favor.
- 9.** Não será aceito, em hipótese alguma, pagamento da taxa de inscrição realizado via postal, por fac-símile, depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, transferência entre contas correntes, DOC, ordem de pagamento, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Comunicado.
- 10.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Comunicado de Abertura do Processo Seletivo.
- 11.** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, e em que conste data tempestiva de efetivação do pagamento, não sendo considerado para tal o simples agendamento
- 12.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático da solicitação de inscrição, que será considerada INDEFERIDA.
- 13.** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.
- 14.** A inscrição será processada e validada em até 10 (dez) dias após confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição do candidato. Será automaticamente cancelada a ficha eletrônica cujo pagamento não for comprovado.
- 15.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos sejam efetuados após a última data de pagamento estabelecida no **Anexo I** – Cronograma deste Comunicado, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.
- 16.** Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado com valor diferente do grafado no boleto.
- 17.** O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas para eventual conferência, se necessário.

## **VI - DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

---

- 1.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, EXCETO nas situações previstas abaixo:
- 1.1.** Pagamento em duplicidade do mesmo boleto;
- 1.2.** Pagamento de valor maior;
- 1.3.** Inscrição indeferida e que teve o pagamento da taxa realizado;
- 1.4.** Suspensão ou não realização do Processo Seletivo.
- 2.** Nas hipóteses acima, a restituição da taxa de inscrição deverá ser requerida por meio do preenchimento, assinatura e entrega de formulário de restituição a ser divulgado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>.
- 2.1.** A devolução se dará em até 30 (trinta) dias depois de protocolado o pedido.

## **VII - DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

---

- 1.** O candidato na condição de pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe é facultada pelo art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, é assegurado o direito de inscrição para concorrer às vagas ali instituídas.
- 2.** Considera-se pessoa com deficiência àquela que se enquadrar no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. O Decreto regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que instituiu a Política Nacional de Integração as pessoas com deficiência.
- 3.** Por força do art. 17, § 5º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservados 10% (dez por cento) das vagas para os candidatos na condição de pessoa com deficiência.
  - 3.1** Caso a aplicação deste percentual resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
  - 3.2** A majoração de que trata o subitem anterior será aplicada desde que não ultrapasse 20% das vagas.
- 4.** Quando do pedido de participação como pessoa com deficiência, o candidato deverá:
  - 4.1** Declarar essa condição no ato da inscrição, especificando qual a sua deficiência.
  - 4.2** Preencher todos os campos da ficha de inscrição, quando da necessidade de atendimento às condições diferenciadas para realização das provas.
    - 4.2** Postar no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> em área específica, obrigatoriamente, até o último dia das inscrições, cópia escaneada do laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência e também, se for o caso a justificativa para o atendimento às condições diferenciadas para realização das provas.
- 5.** O candidato com deficiência que não preencher na “Ficha Inscrição” o campo específico sobre o interesse em concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada apenas como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente a condição de deficiente para reivindicar a prerrogativa legal.
- 6.** O candidato inscrito como pessoa com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva de múltipla escolha poderá solicitá-lo, entregando requerimento por escrito, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298, de 1999, até o término do período de inscrições, na forma especificada no item 4 deste Capítulo.
- 7.** O atendimento às condições diferenciadas para a realização das provas, bem como o tempo adicional solicitado pelo candidato com deficiência inscrito, ficará condicionada à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pelo IGD-RH.
- 8. Da Comprovação da Deficiência:**
  - 5.1** Após a publicação do Edital de Resultado Preliminar, os candidatos inscritos e classificados que se inscreveram como pessoas com deficiência serão convocados através de Edital próprio, a ser divulgado na data prevista no **Anexo I** deste Edital, para submeter-se a uma perícia médica, sob responsabilidade do **IGD-RH**.
    - 5.1.1** A perícia médica será realizada por uma equipe multiprofissional, composta por Médico do Trabalho, Profissional Especialista em Avaliação de Deficiência x Função e Psicólogo que reconhecerá ou não a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
    - 5.1.2** A data para perícia médica está definida no **Anexo I** deste Edital e assim sendo o candidato que não comparecer não poderá alegar desconhecimento da informação.
    - 5.1.3** O local da perícia médica será divulgado no Edital de Convocação da Perícia Médica.
  - 5.2** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de laudo médico ORIGINAL (emitido nos últimos 12 meses) atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa.
  - 5.3** A não observância do disposto nos subitens 5.1 e 5.2, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito à vaga de pessoa com deficiência.
  - 5.4** O resultado da perícia médica será publicado através de Edital, conforme data prevista no **Anexo I** deste Edital.
  - 5.5** Nas hipóteses previstas no subitem 5.3, o candidato passará automaticamente a figurar apenas na lista geral.

- 5.6** Na hipótese de a avaliação médica concluir pela não compatibilidade da deficiência versus o exercício das atividades o candidato será excluído do processo seletivo.
- 5.7** Nas duas hipóteses de que tratam os subitens 5.5 e 5.6, será disponibilizado ao candidato 02 (dois) dias úteis para recorrer, conforme prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 5.7.1** O pedido de recurso deverá ser motivado e acompanhado de pronunciamento (atestado ou laudo) de no mínimo 01 (um) profissional especialista em Medicina do Trabalho e deverá conter a justificativa do pedido e a devida fundamentação.
- 5.7.2** O resultado do pedido de recurso será divulgado mediante Edital de Resposta do Recurso contra a decisão da perícia médica, publicado na data definida no **Anexo I** deste Edital.
- 5.8** A aprovação pela perícia médica de que trata este capítulo não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do estágio.

## **VIII - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES**

---

- 1.** O ingresso ao Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco não induz quaisquer vínculos de natureza estatutária ou empregatícia e depende de aprovação em processo de seleção pública para preenchimento de vagas de estagiários, considerando tal natureza e o Art. 3º da resolução do CNJ 203/2015, o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, assegura aos candidatos afrodescendentes o direito de inscrição para concorrência às vagas ali instituídas como reservadas a tal modalidade.
- 2.** Fica reservado então, aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição desta seleção pública o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, que surgirem ou forem criadas no prazo de validade desta seleção pública, as quais em caso de não preenchimento, serão revertidas ao quadro geral de vagas e preenchidas pelos demais candidatos, sempre observada a ordem de classificação.
- 2.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item acima descrito resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 3.** Para concorrer nesta modalidade de Sistema de Cotas de Afrodescendente, o candidato no ato da inscrição deverá:
  - 3.1.** Clicar em opção de concorrência "Sistema de Cotas para Afrodescendente" na ficha de inscrição;
  - 3.2.** Preencher a autodeclaração da afrodescendência (**Anexo IV**), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
  - 3.3.** Enviar a autodeclaração preenchida e assinada, após conclusão de sua ficha de inscrição, na área exclusiva do candidato, no site de inscrição, durante o período de inscrição.
- 4.** O candidato que não preencher a opção de concorrência na ficha de inscrição on line e/ou não encaminhar a autodeclaração na forma solicitada no item 3, não será inserido na modalidade de concorrência Sistema de Cotas para Afrodescendente, seja qual for o motivo alegado.
- 5.** A autodeclaração terá validade somente para esta Seleção Pública.
- 6.** O envio da autodeclaração é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IGD-RH e TJPE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
- 7.** Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 8.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade
  - 8.1.** Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
  - 8.2.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da Seleção Pública e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
  - 8.3.** Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos concorrentes às vagas reservadas aos afrodescendentes/indígenas.
- 9.** A resposta quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação pleiteada será publicada no site da inscrição, conforme **Anexo I** - cronograma.
  - 9.1.** Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado e comprovado, por meio de link disponibilizado na área do candidato, no período definido no **Anexo I** - cronograma.

10. O candidato inscrito nos termos deste item do Edital participará desta Seleção Pública em igualdade total de condições com os demais candidatos.
11. Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste Processo de Seleção Pública.
12. Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos afrodescendente.
13. Além das vagas de que trata este edital, os candidatos afrodescendentes poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação nesta Seleção Pública.
- 13.1. Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente, deverão manifestar opção por uma delas.
14. Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
15. Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
16. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

## **IX - DA CANDIDATA LACTANTE**

---

1. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da Prova Objetiva poderá fazê-lo, desde que assim o requeira em até 5 (cinco) dias antes da data da prova, por meio do endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> no link FALE CONOSCO, informando nome e RG do acompanhante.
2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item anterior, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida posteriormente por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.
3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pelo **IGD-RH**.
4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.
5. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Comunicado de Abertura.
7. O número de vezes em que a candidata poderá se ausentar da sala de prova será critério da mesma, porém o tempo gasto não terá compensação no tempo total de prova.
8. No dia da prova, a candidata, juntamente, com o acompanhante que ficará com a guarda da criança, deverá apresentar-se à Coordenação local, para preencher e assinar o Termo de Ciência das condições de saída da sala e local de amamentação.
9. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Processo Seletivo.

## **X - DO ATENDIMENTO À CONDIÇÃO DIFERENCIADA**

---

1. O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão necessitar de condição diferenciada para a realização das provas deverá, no período de inscrição:
  - a. Preencher no campo específico da ficha de inscrição, a sua solicitação de atendimento.
  - b. Enviar após a conclusão da sua ficha de inscrição, atestado médico que comprove sua solicitação.
- 1.1. Se após o período de inscrição, o candidato estiver com alguma impossibilidade temporária de realizar a prova em situação regular, deverá comunicar imediatamente o **IGD-RH**, por meio do FALE CONOSCO (link disponível no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/informacoes/19/>), encaminhando a solicitação emitida pelo profissional da saúde que o estiver acompanhando, especificando o tipo de atendimento diferenciado necessário.
2. O atendimento à condição diferenciada a que se refere o item 1 deste Capítulo ficará condicionada à análise da legalidade, devendo ser observada a viabilidade e a possibilidade técnica examinada pelo **IGD-RH**.

3. O candidato que não encaminhar os documentos referentes às solicitações de atendimento diferenciado até as datas previstas e/ou que não observar os procedimentos recomendados, desobriga o **IGD-RH** e o **TJPE** de qualquer atendimento especial, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

## **XI - RETIFICAÇÃO DOS DADOS DA INSCRIÇÃO**

---

4. O candidato, após efetivação de sua inscrição, poderá solicitar a retificação dos seus dados apresentados no formulário de inscrição, no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> em link específico **FALE CONOSCO**.
5. Após a publicação do Edital de Resultado Preliminar, sem qualquer manifestação do candidato, todas as informações apresentadas no Formulário serão tacitamente convalidadas, não podendo sofrer alteração.
6. Não serão aceitas as retificações dos dados que visem à transferência da inscrição para terceiros, ou que pretendam burlar quaisquer normas ou condições previstas neste Edital.

## **XII - DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

---

1. As provas serão realizadas exclusivamente nos municípios de Araripina, Petrolina, Serra Talhada, Garanhuns, Caruaru e Recife.
  - 1.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das opções de municípios mencionadas no item anterior, sendo vedada, por quaisquer motivos, a alteração posterior.
2. A data da prova objetiva está definida no **Anexo I** deste Edital.
3. O Edital de Convocação para a Prova Objetiva será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> na data definida no **Anexo I** deste Edital e conterá as seguintes informações:
  - a. Confirmação da data e horário da prova.
  - b. Local e sala para a realização da prova.
4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.
  - 4.1 Em caso de não identificação do seu local de prova no Edital de Convocação para a Prova Objetiva, o candidato deverá registrar no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> em link específico **FALE CONOSCO**, informando o ocorrido, até 24 horas (vinte e quatro) após a publicação.
5. O **IGD-RH** encaminhará um e-mail de convocação para a prova objetiva, na data definida no **Anexo I** deste Edital, para os candidatos que cadastrarem seu e-mail no formulário de inscrição.
  - 5.1 Este e-mail de convocação não tem caráter oficial, será meramente informativo, devendo o candidato acompanhar pelo endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> a publicação do respectivo Edital de Convocação para a Prova Objetiva.
  - 5.2 O **IGD-RH** não se responsabiliza por e-mail não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam e cadastrado errado.
6. No dia posterior à publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva, será disponibilizado para impressão, no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, o cartão de convocação individual, contendo: data, horário, local de realização da prova, curso para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato, assim como as orientações para realização da prova objetiva.
  - 6.1 Esta impressão é de responsabilidade do candidato.
7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário local fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Defesa Social ou órgão equivalente, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
  - 8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, além de documentos sem foto e/ou sem assinatura.
  - 8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

- 8.3** Por ocasião da realização da prova objetiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou na forma definida acima, não poderá fazê-la, e será automaticamente eliminado da seleção.
- 8.4** Caso o candidato não apresente, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido até 24 horas antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 9.** O fechamento dos portões do(s) prédio(s) ocorrerá às 14h00min, após esse horário não será permitido o acesso do candidato ao local de realização da prova.
- 10.** Será proibida a entrada de candidato portando armas.
- 11.** Sobre o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, óculos escuros, receptor, gravador, Tablets, Relógios digitais etc):
- 11.1** Os candidatos que portarem algum objeto eletrônico deverão mantê-los desligados e acondicionados em sacos plásticos, colocados embaixo da carteira;
- 11.2** O candidato que se recusar a seguir o procedimento descrito no subitem acima será retirado da sala de prova e consequentemente eliminado da Seleção Pública;
- 11.3** Na hipótese de o telefone celular tocar, mesmo que seja alarme, ou qualquer aparelho eletrônico estiver ligado, mesmo colocado sob a mesa, o candidato deverá deixar a sala e terá sua prova anulada;
- 11.4** O aplicador deverá preencher a ata e solicitar a assinatura de duas testemunhas anulando a prova do candidato.
- 12.** As provas terão duração máxima de 03 (três) horas, sendo a permanência mínima de 01(uma) hora após o seu início.
- 13.** É vedada qualquer espécie de consulta.
- 14.** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive a códigos e/ou à legislação.
- 15.** O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto no item 12 deste capítulo, as respostas da prova objetiva.
- 16.** A folha definitiva de resposta será o único documento válido para a correção da prova objetiva.
- 17.** A folha definitiva de resposta será identificada através do número de inscrição do candidato, a quem cabe inteira responsabilidade pelo seu preenchimento.
- 18.** Não haverá substituição da folha definitiva de resposta.
- 19.** Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este Edital e com as instruções da folha de definitiva de resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 20.** Não será concedido tempo adicional, visando cópia das respostas.
- 21.** Não será permitida a saída do candidato do prédio de aplicação da prova objetiva portando o caderno de questões nem a folha definitiva de resposta.
- 22.** No prazo aberto para interposição de recurso contra o gabarito preliminar definido no **Anexo I** deste Edital, O **IGD-RH** disponibilizará, no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, cópia do caderno de questões para consulta dos candidatos;
- 23.** Após o período de interposição de recursos o caderno de questões não será mais disponibilizado.
- 24.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- 25.** Não será fornecida, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes no dia da prova, informações referentes ao conteúdo dos cadernos de questões.
- 26.** Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva.
- 27.** O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.
- 28.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado da seleção, o candidato que:
- 28.1** Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.
- 28.2** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova objetiva.
- 28.3** Se comunicar com outro candidato.

- 28.4** Abster-se de entregar, a qualquer tempo, os materiais da prova, necessários à avaliação.
- 28.5** Reter temporariamente os materiais da prova, necessários à avaliação do candidato, após o término do tempo destinado para a sua realização.
- 28.6** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando o caderno de questões, a folha definitiva de resposta, a folha de cópia de respostas ou qualquer outro material de aplicação.
- 28.7** Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou na folha definitiva de resposta.
- 28.8** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, infringindo normas de conduta sociais vigentes, para com os profissionais responsáveis pela aplicação da prova ou para com outros candidatos.
- 28.9** Praticar qualquer outro ato contrário aos bons costumes, à aplicação regular da seleção, e/ou à ordem jurídica vigente ou aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital e/ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado a presente seleção.
- 28.10** Praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação da seleção, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- 29.** O candidato, quando eliminado pelo descumprimento de qualquer dispositivo deste Edital, não poderá permanecer no prédio de aplicação da prova, devendo retirar-se imediatamente do mesmo.
- 30.** O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, O **IGD-RH** e as equipes de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova objetiva, nem por danos neles causados.
- 31.** As provas objetivas, serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, contendo cinco opções de respostas ("A" a "E") com uma única alternativa correta, valendo 02 (dois) pontos cada uma delas, sendo 100 (cem) a sua pontuação máxima.
- 32.** As questões da prova objetiva serão elaboradas respeitando-se o conteúdo programático (**Anexo III**), sendo previstos os seguintes componentes:

<b>DISCIPLINAS DA PROVA</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR POR ITEM</b>	<b>NOTA</b>
Língua Portuguesa – Leitura e Interpretação de Texto	10	2,00	20,00
Ortografia, Gramática e Sintaxe	10	2,00	20,00
Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais em Atualidades	10	2,00	20,00
Conhecimentos Específicos	10	2,00	20,00
	<b>50</b>		<b>100,00</b>

- 33.** O processo de seleção será realizado através de prova objetiva de caráter Classificatório e Eliminatório.
- 33.1** Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 60,00 (sessenta) na soma das notas obtidas nas disciplinas constantes da prova objetiva.
- 33.2** Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota igual a 0,00 (zero) em qualquer das disciplinas constantes na prova objetiva, independente da nota total obtida.
- 34.** Havendo empate entre os candidatos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
  - Obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
  - Obtiver maior número de acertos em Conhecimentos Gerais;
  - Possuir a maior idade.
- 35.** O gabarito preliminar será divulgado no site do **IGD-RH** até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, conforme data definida no **Anexo I** deste Edital.
- 36.** O candidato que desejar recorrer contra o Edital de Publicação do Gabarito Preliminar e ou contra o Edital de Resultado Preliminar publicado deverá:
- 36.1** seguir os prazos definidos no **Anexo I** deste Edital;
  - 36.2** redigir o recurso de acordo com os procedimentos descritos no Capítulo XV deste Edital.

- 37.** A resposta dos recursos contra o Edital de Publicação do Gabarito Preliminar e ou contra o Edital de Resultado Preliminar será publicada nas respectivas datas definidas no **Anexo I** deste Edital.
- 37.1** Juntamente com a resposta dos recursos contra o Edital de Publicação do Gabarito Preliminar será divulgado o edital de gabarito oficial.
- 38.** O não comparecimento do candidato à prova, por qualquer motivo, será considerado como desistência, e resultará em sua eliminação da Seleção Pública.

### **XIII - DOS RESULTADOS**

---

- 1.** Do Resultado Preliminar:
- 1.1** Após a realização da prova objetiva, será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> na data definida no **Anexo I** deste Edital, o Edital de Resultado Preliminar, que constará todos os candidatos presentes na prova objetiva, relacionados em 02 listas específicas:
- a.** Lista geral (todos os candidatos presentes).
- b.** Lista das pessoas com deficiência.
- 1.2** As listas do resultado preliminar serão publicadas com as seguintes informações em ordem alfabética: Nº de inscrição, nome do candidato, opção de curso e local e nota de cada disciplina da prova objetiva.
- 1.3** O candidato que desejar impetrar recurso contra o edital de resultado preliminar deverá seguir o prazo definido no **Anexo I** e as instruções contidas no capítulo XII – DOS RECURSOS deste Edital.
- 2.** Do Resultado Final:
- 2.1** A listagem, com o resultado final da seleção, só contemplará os candidatos classificados e será emitida em ordem decrescente de nota.
- 2.2** Os candidatos classificados serão enumerados em 03 listas específicas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), duas especiais, uma para as pessoas com deficiência e a outra para afrodescendente, que serão publicadas no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco bem como no endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br), e no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/>, na data fixada no **Anexo I** deste Edital.

### **XIV - DOS RECURSOS**

---

- 1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Banca Organizadora da Seleção Pública do Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado do Pernambuco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 2.** Todos os recursos poderão ser protocolados nas datas definidas no **Anexo I** – Cronograma deste Edital na seguinte forma:
- 2.1** Via internet, no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> em link específico.
- 2.2** O Recurso deverá conter:
- a.** Nome completo e número de inscrição do candidato;
- b.** Referência ao objeto do recurso;
- c.** Especificação do Cargo;
- d.** Razão do Recurso;
- Argumentação lógica, consistente e acrescida de cópia da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- 3.** Será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado.
- 4.** Não serão aceitos recursos coletivos.
- 5.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:
- 5.1** Não estiverem devidamente fundamentados;
- 5.2** Não atenderem ao disposto no item 2 deste Capítulo;
- 5.3** Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- 5.4** Forem encaminhados via telegrama e/ou e-mail.

6. Alterado o gabarito preliminar pela Banca Organizadora da Seleção Pública, de ofício ou por força de preenchimento de vagas de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito preliminar, independentemente destes interporem recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos.
8. Toda e qualquer alteração e/ou correção no resultado publicado ainda em fase preliminar e não definitiva causada por força de recurso poderá provocar alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
9. Não haverá reapreciação de recursos.
10. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, títulos ou outros que não atenderem às formas e aos prazos determinados no Edital e ou no Cronograma constante do **Anexo I**.
11. Não será disponibilizada ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do **IGD-RH** até o encerramento desta Seleção Pública.
12. Não serão permitidas ao candidato inclusão, complementação, suplementação ou substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos no Edital e/ou no Cronograma constante do **Anexo I**.
13. A decisão de que trata o item anterior deste Capítulo terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
14. A análise dos recursos será de responsabilidade do **IGD-RH**.
15. Após a análise dos recursos interpostos, a decisão será publicada de acordo com o **Anexo I** - Cronograma deste Edital e a resposta detalhada, quando necessária, será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> exclusivamente ao autor do recurso.
16. A eliminação do candidato em razão de utilização de equipamento eletrônico a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

## **XV - DO ESTÁGIO**

---

1. O estágio será regido pelas normas e condições estabelecidas no Regulamento de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, vigente à época da convocação.
2. A classificação do candidato que integrará o cadastro de reserva, não confere direito à contratação.
3. O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, durante a vigência da Seleção, reserva-se o direito de formalizar os Termos de Compromisso de Estágio em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.
4. Somente poderá iniciar o estágio com o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o candidato que:
  - 4.1 Estiver regularmente matriculado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e cursando, exclusivamente:
    - a. Do 4º (quarto) ao 10º (décimo) período para os cursos com graduação em 11 (onze) períodos.
    - b. Do 4º (quarto) ao 9º (nono) período para os cursos com graduação em 10 (dez) períodos.
    - c. Do 3º (terceiro) ao 8º (oitavo) período para os cursos com graduação em 09 (nove) períodos.
    - d. Do 3º (terceiro) ao 7º (sétimo) período para os cursos com graduação em 08 (oito) períodos.
    - e. Do 2º (segundo) ao 6º (sexto) período para os cursos com graduação em 07 (sete) períodos.
    - f. Do 2º (segundo) ao 4º (quarto) período para os cursos com graduação em 05 (cinco) períodos.
    - g. Do 2º (segundo) ao 3º (terceiro) período para os cursos com graduação em 04 (quatro) períodos.
    - h. Do 3º (terceiro) ao 4º (quarto) ano se o curso tiver duração de 05 (cinco) anos.
    - i. Do 2º (segundo) ao 3º (terceiro) ano se o curso tiver duração de 04 (quatro) anos.
  - 4.2 Não estiver vinculado a outro Programa de Estágio.
5. É vedado ao candidato figurar como estagiário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, por período superior a 02 (dois) anos, mesmo em cursos diversos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência (Lei Federal nº 11.788, de 26/09/2008).
6. As convocações serão realizadas e divulgadas no Diário de Justiça Eletrônico e no endereço eletrônico: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) após a homologação pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

- 6.1** Será enviado e-mail para o endereço eletrônico informado pelo candidato.
- 6.2** O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco não se responsabiliza por e-mail não recebido, bloqueado por sistema AntiSpam e cadastrado errado.
- 7.** As convocações devem obedecer rigorosamente à ordem de classificação.
- 8.** O candidato convocado deverá apresentar conforme edital de convocação para início de estágio, sob pena de ser excluído do processo seletivo, os documentos que comprovem:
- a.** ser brasileiro (ex.: RG, CNH ou Certidão de Nascimento);
  - b.** estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino: Carteira de Reservista - Dispensa);
  - c.** estar no gozo dos direitos políticos (ex.: Comprovante de votação ou Declaração equivalente);
  - d.** estar matriculado em Curso de Graduação para o qual concorreu;
  - e.** aptidão para o exercício do estágio (atestado médico);
  - f.** endereço residencial atual (comprovante de residência);
  - g.** conta corrente no Banco do Brasil, em seu nome (cópia do contrato).
- 8.1** Além dos documentos constantes no item 8 deste capítulo o candidato deverá enviar em pdf. foto 3x4 atualizada
- 9.** Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que, após a convocação:
- a.** Não apresentar a documentação solicitada no edital de convocação;
  - b.** Não comparecer à Secretaria de Gestão de Pessoas nos prazos determinados;
  - c.** Não devolver o Ofício de Apresentação com assinatura do Supervisor de Estágio e da Instituição de Ensino Superior no prazo de 15 dias após recebimento, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 9.1** O candidato que manifestar desinteresse em ingressar no Programa de Estágio assinará um Termo de Renúncia à vaga de estágio.
- 10.** Conforme a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o candidato será convocado para a Unidade Organizacional relacionada ao polo para o qual se inscreveu.
- 11.** O ingresso no Programa de Estágio condiciona-se a observância da carga horária de 20 (vinte) horas semanais, cumprida de acordo com o horário de expediente das Unidades do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
- 12.** O estágio será remunerado mediante a concessão de Bolsa Complementar Educacional, no valor de R\$ 723,00 (setecentos e vinte e três reais), auxílio-transporte, período de recesso de trinta dias remunerados, após 12(doze) meses de Contrato ou proporcionalmente ao período de estágio cumprido e seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais.
- 13.** O servidor efetivo do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco que participar do Processo de Seleção para estagiários e for habilitado e convocado para assumir a vaga, deverá cumprir a carga horária do estágio em local e horário diferentes ao de seu cargo efetivo.

## **XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

- 1.** O acompanhamento das publicações deste Edital, avisos e comunicados relacionados a esta Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e de documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.
- 3.** O TJPE e o **IGD-RH** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes ao conteúdo programático das provas deste Processo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital
- 4.** Cumpridas as exigências para ingresso no Programa de Estágio do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco no ato da convocação, o candidato poderá solicitar o adiamento do início do estágio, mediante requerimento entregue no mesmo prazo e local estabelecidos para entrega da documentação.
- 4.1** O candidato que solicitar adiamento para início do estágio no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, caso deferido, será remanejado para a última posição da lista de classificados de sua opção de estágio.
- 5.** O candidato que não comprovar, no ato da convocação, as condições declaradas na inscrição será desclassificado.

6. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, reservando-se a Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou incompletos.
7. O TJPE e o IGD-RH eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estada dos candidatos para prestar qualquer etapa desta Seleção Pública.
8. Os casos omissos serão deliberados pelo **Des. Presidente** do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.
9. Os candidatos poderão obter informações referentes à Seleção de Estagiários no site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> e [www.tjpe.ius.br](http://www.tjpe.ius.br).

**Recife, 24 de abril de 2019.**

**Adalberto de Oliveira Melo**

**Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco**

ANEXO I – CRONOGRAMA

Todas as publicações deverão ser acompanhadas por meio do site <https://igdrh.selecao.net.br/informacoes/19/> sob a qual o candidato não poderá em nenhuma hipótese alegar desconhecimento.

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	25/04/2019
Período aberto para as inscrições	23/05/2019 a 06/06/2019
Período para Solicitação de Isenção de Taxa	23/05/2019 e 24/05/2019
Data de envio dos Documentos para Solicitação de Isenção de Taxa	23/05/2019 e 24/05/2019
Publicação do Resultado da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	28/05/2019
Período de Recursos contra o Resultado da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	29/05/2019 a 31/05/2019
Resposta dos Recursos contra o Resultado da Análise da Solicitação de Isenção de Taxa	04/06/2019
Período de impressão de boleto para os candidatos com pedido de isenção de taxa indeferido	04/06/2019 a 07/06/2019
Período aberto para envio de documentos comprobatórios para concorrência PcD, atendimento diferenciado e Afrodescendente	23/05/2019 a 06/06/2019
Última data para pagamento do boleto	07/06/2019
Data para retificação dos dados de inscrição	23/05/2019 a 06/06/2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Publicação do Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar</li> <li>- Listagem Preliminar dos Candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas para PcD</li> <li>- Listagem Preliminar dos Candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas Afrodescendentes/Indígenas</li> <li>- Listagem Preliminar da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas.</li> <li>- Envio de e-mail com o resultado da análise para atendimento pelo Nome Social.</li> </ul>	12/06/2019
Período aberto a recursos contra o Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar, Concorrência às vagas reservadas para PcD. Concorrência às vagas reservadas Afrodescendentes, Resultado do atendimento de condições diferenciadas para a realização das provas e resultado da análise para atendimento pelo Nome Social.	12/06/2019 a 14/06/2019
Publicação da resposta dos recursos contra o Edital de Inscrições Efetivadas – Preliminar, Concorrência às vagas reservadas para PcD. Concorrência às vagas reservadas Afrodescendentes, Resultado do atendimento de condições diferenciadas para a realização das provas e resultado da análise para atendimento pelo Nome Social.	17/06/2019
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Publicação do Edital de Inscrições Efetivadas – Oficial</li> <li>- Listagem Oficial dos Candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas</li> </ul>	17/06/2019

para PcD - Listagem Oficial dos Candidatos habilitados para concorrer às vagas reservadas Afrodescendentes - Listagem Oficial da análise para atendimento de condições diferenciadas para realização das provas.	
Publicação do Edital de Convocação para a prova objetiva	17/06/2019
Data da Prova	07/07/2019
Publicação do Edital do Gabarito Preliminar e das provas aplicadas	08/07/2019
Período aberto a recursos contra o Edital do Gabarito Preliminar.	08/07/2019 a 10/07/2019
Publicação da Resposta dos Recursos contra o Edital do Gabarito Preliminar	17/07/2019
Publicação do GABARITO OFICIAL	17/07/2019
Publicação do Edital de Resultado Preliminar	17/07/2019
Período aberto a recursos contra o Edital de Resultado Preliminar	17/07/2019 a 19/07/2019
Publicação da Resposta dos Recursos contra o Edital de Resultado Preliminar	22/07/2019
Publicação do Resultado Final da Prova Objetiva	22/07/2019
Edital de Convocação das pessoas com Deficiência classificados para Perícia Médica	22/07/2019
Período para a Perícia Médica	24/07/2019 a 26/07/2019
Edital de Resultado da Perícia Médica	30/07/2019
Período aberto a recurso contra o Edital de Resultado da Perícia Médica.	31/07/2019 a 02/08/2019
Publicação da resposta do recurso contra o Resultado da Perícia Médica.	06/08/2019
Publicação do Classificação Final – Resultado do Processo Seletivo	06/08/2019

## ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

QUADRO DE VAGAS					
CURSOS	LOCAL/POLO DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO	VAGAS	PCD*	PPP**	TOTAL
<b>ARQUITETURA</b>	RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA	CR	-		CR***
<b>BIBLIOTECONOMIA</b>		CR	-	-	CR
<b>CIENCIA DA COMPUTAÇÃO</b>		CR	-	-	CR
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>		2	1	1	4
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>		1	1	-	2
<b>ENGENHARIA CIVIL</b>		CR	-	-	CR
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>		CR	-	-	CR
<b>JORNALISMO</b>		1	1	-	2
<b>MUSEOLOGIA</b>		CR	-	-	CR
<b>PEDAGOGIA</b>		1	1	1	3
<b>SERVIÇO SOCIAL</b>		1	1	1	3
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CR	-	-	CR
	CAMARAGIBE	CR	-	-	CR
	CARUARU	CR	-	-	CR
	GARANHUNS	CR	-	-	CR
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1	1	-	2
	PETROLINA	CR	-	-	CR
	OLINDA	1	1	-	2
	PAULISTA	1	1	-	2
	RECIFE	9	2	3	14
<b>PSICOLOGIA</b>	CABO DE SANTO AGOSTINHO	CR	-	-	CR
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	1	1	-	2
	PAULISTA	1	1	-	2
	RECIFE	1	1	1	3
	OLINDA	CR	-	-	CR
<b>SECRETARIADO</b>					
	CAMARAGIBE	CR	-	-	CR
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	CR	-	-	CR
	RECIFE	8	2	2	12
	OLINDA	CR	-	-	CR
<b>DIREITO</b>	<b>1º PÓLO</b>	13	2	4	19
	OLINDA	-	-	-	-
	RECIFE	-	-	-	-
	<b>2º PÓLO</b>	4	1	1	6
	CAMARAGIBE	-	-	-	-
	SÃO LOURENÇO DA MATA	-	-	-	-
	<b>3º PÓLO</b>	4	1	1	6
	JABOATÃO DOS GUARARAPES	-	-	-	-
	<b>4º PÓLO</b>	4	1	1	6
	CABO DE SANTO AGOSTINHO	-	-	-	-
	IPOJUCA	-	-	-	-
	<b>5º PÓLO</b>	4	1	1	6
	ABREU E LIMA	-	-	-	-
	IGARASSU	-	-	-	-
ITAPISSUMA	-	-	-	-	
PAULISTA	-	-	-	-	

	<b>6º PÓLO</b>	4	1	1	6
	CHÃ GRANDE	-	-	-	-
	ESCADA	-	-	-	-
	GRAVATÁ	-	-	-	-
	POMBOS	-	-	-	-
	SÃO JOAQUIM DO MONTE	-	-	-	-
	LAGOA DE ITAENGA	-	-	-	-
	VITORIA DE SANTO ANTÃO	-	-	-	-
	<b>7º PÓLO</b>	4	1	1	6
	ALIANÇA	-	-	-	-
	CARPINA	-	-	-	-
	GOIANA	-	-	-	-
	ITAMBÉ	-	-	-	-
	CONDADO	-	-	-	-
	TIMBAUBA	-	-	-	-
	PAUDALHO	-	-	-	-
	TRACUNHAÉM	-	-	-	-
	<b>8º PÓLO</b>	4	1	1	6
	ÁGUA PRETA	-	-	-	-
	PALMARES	-	-	-	-
	QUIPAPÁ	-	-	-	-
<b>DIREITO</b>	<b>9º PÓLO</b>	4	1	1	6
	CARUARU	-	-	-	-
	RIACHO DAS ALMAS	-	-	-	-
	TORITAMA	-	-	-	-
	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	-	-	-	-
	<b>10º PÓLO</b>	2	1	1	4
	LIMOEIRO	-	-	-	-
	JOÃO ALFREDO	-	-	-	-
	BOM JARDIM	-	-	-	-
	<b>11º PÓLO</b>	4	1	1	6
	BREJÃO	-	-	-	-
	BOM CONSELHO	-	-	-	-
	ITAIBA	-	-	-	-
	SÃO JOÃO	-	-	-	-
	JUPI	-	-	-	-
	GARANHUNS	-	-	-	-
	<b>12º PÓLO</b>	2	1	1	4
	AFOGADOS DA INGAZEIRA	-	-	-	-
	SALGUEIRO	-	-	-	-
	SERRA TALHADA	-	-	-	-
	<b>13º PÓLO</b>	CR	-	-	CR
	BELO JARDIM	-	-	-	-
	PESQUEIRA	-	-	-	-
	ARCOVERDE	-	-	-	-
	<b>14º PÓLO</b>	1	1	-	2
	ARARIPINA	-	-	-	-
	TRINDADE	-	-	-	-
	<b>15º PÓLO</b>	2	1	1	4
	PETROLINA	-	-	-	-
<b>TOTAIS</b>		90	30	20	140

\* Pessoa com Deficiência

\*\* Pessoa Preta ou Parda

\*\*\* Cadastro Reserva

## ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDO COMUM A TODOS OS CURSOS

#### LÍNGUA PORTUGUESA – LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

Interpretação de Texto: As questões de Língua Portuguesa têm por objetivo verificar a capacidade de leitura, compreensão e interpretação de texto, bem como, a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações.

Tipos de textos; Linguagem verbal e não verbal; Conteúdo do texto; Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações; Modalizações no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas modalizações; Níveis de linguagem; Linguagem denotativa e linguagem conotativa; Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração); Fenômenos semânticos: sinonímia, homonímia, antonímia, paronímia, hiponímia, hiperonímia, ambiguidade; Ordem das palavras/orações no enunciado; Estrutura do enunciado; Discursos direto e indireto; Escrita do texto.

#### ORTOGRAFIA, GRAMÁTICA E SINTAXE

A prova de Língua Portuguesa será elaborada com base na Regra Ortográfica vigente.

Estrutura e formação das palavras/Emprego das palavras variáveis e das invariáveis; Sintaxe do período e da oração. Processos de coordenação e subordinação; Sintaxe de concordância; Sintaxe de colocação; Sintaxe de regência; Crase; Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO

O candidato deverá demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico quantitativo (entendimento de estrutura lógica e matemática de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na vida prática, razões e proporções, grandezas direta e inversamente proporcionais. Conjuntos. Números naturais, inteiros racionais e irracionais. Regra de Três; Progressões aritméticas e geométricas; porcentagens, juros simples e compostos. Média aritmética simples e ponderada. Equação do 1.º e 2.º graus. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Interpretação de Tabelas e gráficos; Raciocínio lógico; Resolução de situações problemas.

#### ATUALIDADES

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: Teoria Geral da Administração; Administração de materiais; Organização sistemas e métodos; Administração de recursos humanos, Cargos e salários, Coaching, remuneração variável, liderança; Princípios de Marketing; Administração da Produção; Logística.

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Fundamentos e Evolução da Administração; Abordagem Sistêmica; Estrutura e Projeto Organizacional; Processo Decisório; Planejamento e Estratégia; Ética e Responsabilidade; Administração de Operações e da Qualidade; Funções e Habilidades do Administrador; Empreendedorismo; Cultura e Ambiente Organizacional; Mudança e Inovação; Controle de Processos e Gestão da Qualidade; Administração de Projetos. Recursos Humanos: Liderança e Poder; Motivação; Comunicação; Clima Organizacional; Estilos de Administração; Recrutamento e Seleção; Treinamento e Desenvolvimento; Avaliação de Desempenho. Organização e Métodos: Análise Organizacional; Instrumentos de Pesquisa; Distribuição do Trabalho; Estrutura Organizacional e Departamentalização; Gestão da Qualidade;

## ARQUITETURA

Domínio no AutoCad 14 e/ou 2006; Conhecimento de representação gráfica para projetos arquitetônicos; Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, locação, planta baixa, planta falada, planta de lay-out; Noções de detalhes construtivos e de mobiliário; Levantamento arquitetônico; Noções básicas de internet, e-mail como objetivo de pesquisa de materiais e repasse de informações e/ou mensagens com fornecedores e contratador; Conhecimento de normas técnicas para deficientes e Conhecimento de normas técnicas para prédios públicos (NBR 9050/2004); Conhecimentos básicos de Planejamento Urbano; Noções de Sustentabilidade arquitetônica e urbana; Noções de História da Arquitetura e do Urbanismo; Conhecimento básico de intervenção em prédios históricos.

## BIBLIOTECONOMIA

Documentação e Informação: conceito, desenvolvimento e estrutura da documentação geral e jurídica; Tipos de documentos e de suportes de armazenagem da informação; Fontes de informação: geral e especializada. Planejamento e Administração de Bibliotecas e Centros de Documentação e Informação: tipos e funções; Formação e desenvolvimento de coleções: elaboração de política de seleção, aquisição, descarte, intercâmbio e avaliação; Representação descritiva: catalogação (AACR - aspectos teóricos e práticos), normalização da descrição bibliográfica, pontos de acesso – auditoria individual e múltipla, entidades coletivas, publicações periódicas, documentos legais (legislação e jurisprudência); Representação temática: sistemas de classificação - CDD; Indexação: indexação e resumos, linguagens documentárias; Normalização de publicações oficiais: normas da ABNT para documentação – NBR-6028, NBR-6021, NBR- 6023, NBR-6027, NBR-6029, NBR-6034, NBR-10520, NBR-10719; NBR-12676; Estudos de usuários: levantamento de expectativas e necessidades; disseminação seletiva; serviços de alerta; comunicação visual; Serviço de referência: conceituação; processo de referência; técnicas de busca e recuperação de informação em fontes gerais e especializadas (jurídica); Informática: Automação de bibliotecas; Formatos de registros bibliográficos (intercâmbio): MARC, padrão ISSO-2709 e protocolo Z39-50; Serviços de informação automatizados: principais sistemas de recuperação da informação (SRI) nacionais e internacionais, banco e base de dados; Biblioteca e sociedade; Noções básicas de preservação e conservação; Repositórios institucionais digitais; Bibliotecas Digitais.

## CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual: Alcance da estrutura conceitual e das NBCs TSP; Objetivos da elaboração e divulgação da informação contábil; Prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Procedimentos Contábeis Orçamentários (MCASP 8º edição): Princípios orçamentários; Receita Orçamentária: conceito, classificação, relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil, etapas; Despesa Orçamentária: conceito, classificação, créditos orçamentários iniciais e adicionais, etapas, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos.

Procedimentos Contábeis Patrimoniais (MCASP 8º edição): composição do patrimônio público, ativo, passivo, patrimônio líquido, variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

· Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (MCASP 8º edição): aspectos gerais do PCASP, estrutura do PCASP.

· Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP(MCASP 8º edição): Alcance, Definições, Propósito das demonstrações contábeis, Responsabilidade pelas demonstrações contábeis e considerações gerais. Noções da Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções sobre Auditoria Governamental.

## CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Gestão de Tecnologia da Informação: Gestão Estratégica. Conceitos básicos, planejamento estratégico, BSC (Balanced Score Card), gerência de portfólio. Métodos de análise de riscos. Gerenciamento de projetos - PMBoK 5ª edição: conceitos básicos; estrutura e objetivos; projetos e organização; ciclo de vida de projeto e ciclo de vida do produto; processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. Framework ITIL v3 Edição 2011: conceitos gerais, estrutura e objetivos; processos e funções. Fundamentos de Banco de Dados. Conceitos e arquitetura de um SGBD. Modelagem de Dados. Triggers, procedures, functions e packages. Linguagens SQL e PL/SQL. Projeto de Sistemas em Java. Arquitetura e padrões de projeto J2EE e J2SE. Servidores de Aplicação. JBoss e Weblogic: configuração, desenvolvimento e uso. Teste de Software. Conceitos básicos, tipos de testes. Projeto e execução de testes. Automação de testes: JUnit, JMeter e Selenium. Arquitetura de Sistemas: Cliente/Servidor, Arquitetura em três camadas. Modelo MVC. Arquitetura de aplicações para ambiente web: Servidor de aplicações, Servidor web e Proxy Reverso. Soluções de integração: Arquitetura Orientada a Serviços (SOA), Barramento de serviços, Web Services (SOAP e REST). Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. Organização e Arquitetura de Computadores. Componentes de um computador: CPU, Memória, barramento, Dispositivos de E/S. Ciclo de execução de instrução, pipeline. Linguagem de programação. Compiladores e interpretadores. Sistemas de numeração e representação de dados. Sistemas operacionais. Fundamentos, escalonamento de processos, threads, gerenciamento de memória (paginação, segmentação), modelos de entrada e saída (mapeada em memória, DMA), sistemas de arquivos. Ambiente Windows 2012 TCP/IP, DHCP, DNS, NAT. Diretório de Serviços Active Directory, planejamento, convenção de nomes, autoridades administrativas, Schema Policy, Group Policy. Administração de contas de usuários e grupos. Tipos e topologia de redes. Redes geograficamente distribuídas, redes locais, redes adhoc, topologias ponto a ponto e multiponto. Repetidores, hubs, bridges, switches, roteadores, gateways. Topologias full- meshed e hub-and-spoke. Camadas Física e de Enlace. Fibras ópticas multimodo e monomodo. Cabeamento Estruturado. Quadro, controle de fluxo, controle de erro, detecção e correção de erros, protocolos de janela deslizante, sub-camada de acesso ao meio (MAC), Protocolo Ethernet (CSMA/CD). Fast ethernet. Gigabit ethernet. Comutação (switching) na camada de enlace de dados. Spanning tree protocol (IEEE 802.1d). VLAN (IEEE 802.1Q). Camadas de Rede e de Transporte. Roteamento de pacotes. Protocolos de roteamento: menor caminho; flooding; distance vector; EIGRP, OSPF, BGP, RIP, VRRP. Algoritmos de controle de congestionamento. O protocolo IP: endereçamento IPv4, IPv6, CIDR, DHCP. Estabelecimento e liberação de conexão. Controle de fluxo; UDP; TCP. Qualidade de Serviço (QoS). Requisitos de latência, jitter, largura de banda, perda de pacote e disponibilidade para voz, vídeo interativo, video streaming e dados. Técnicas de obtenção de qualidade de serviço, Serviços integrados, Serviços diferenciados, Classe de serviço (CoS) IEEE-802.1 Q/p, Tipo de serviço (ToS). Segurança da Informação: Fundamentos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Dispositivos de Segurança. Firewall, IDS, IPS, Proxy, NAT e VPN. Firewalls e regras de isolamento e proteção de redes. Métodos de Ataque. Spoofing, hijacking, buffer overflow, flood, DoS, DDoS, phishing. Malwares: vírus de computador, cavalo de troia, spyware, backdoors, keylogger, worms. Criptografia. Conceitos básicos e aplicações. Criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura e certificação digital. Algoritmos e protocolos de criptografia: RSA, DES, 3DES, SHA 1, PKCS#7, AES

## DIREITO

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** Do constitucionalismo. Teoria da constituição. Teoria da Norma Constitucional. Dos princípios constitucionais fundamentais. Teoria dos direitos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da organização do estado brasileiro. Mecanismos de estabilização constitucional. Organização dos poderes. Poder legislativo. Poder judiciário. Poder executivo. Funções essenciais à justiça.

**CONHECIMENTOS DE DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL: DIREITO CIVIL:** Da Lei de Introdução ao Código Civil. Código Civil (Parte Geral). Das pessoas naturais e jurídicas: capacidade, personalidade e domicílio. Das diferentes classificações de bens. Dos atos jurídicos: defeitos e modalidades. Das nulidades e anulabilidades. Dos atos ilícitos. Da prescrição: disposições gerais, causas impeditivas e suspensivas. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Noções gerais. Lei processual. Evolução histórica do processo civil. Jurisdição. Poder judiciário. Ministério Público. Advocacia pública ou privada. Competência dos órgãos jurisdicionais.

**CONHECIMENTOS DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: DIREITO PENAL:** Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII - Constituição Federal). Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Evolução histórica do processo penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência.

## EDUCAÇÃO FÍSICA

Desportos: Regras, principais desportos aplicados na escola ( futsal, voleibol, basquetebol, handebol e atletismo); Recreação: Jogos espontâneos e dirigidos, jogos pré-desportivos; Treinamento desportivo: Fisiologia do Esforço, Ginástica Funcional, Ginástica Laboral, Atividade Física Saúde e Qualidade de Vida, Organização e Planejamento de Projetos. Metodologia e didática do ensino de educação física, abordagem metodologia e novas perspectivas para a educação física.

## ENGENHARIA CIVIL

Construção Civil; Materiais de Construção; Noções de projetos (Arquitetônico, estrutural e instalações); Noções de Elaboração de Orçamento; Noções de informática (Excel, AutoCAD, Word); Escalas utilizadas nos projetos de engenharia e arquitetura; Cronograma de execução de obras; Normas técnicas pertinentes aos assuntos relacionados.

## ENGENHARIA ELÉTRICA

Eletricidade;

Circuitos Elétricos – CC e CA;

Conceitos de Potência Elétrica, Fator de Potência;

Eletromagnetismo;

Conceitos de Luminotécnica;

Instalações Elétricas Prediais – conceitos, noções de projetos, ABNT NBR5410:2008;

Máquinas Elétricas – motores e transformadores;

SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas – ABNT 5419:2015;

Conceitos de Sistemas de Fornecimento de Energia Elétrica.

## JORNALISMO

História da imprensa; elementos básicos da comunicação; Teorias da comunicação e do jornalismo; opinião pública; categorias da comunicação (interpessoal, grupo, organizacional, dirigida e de massa); cultura de massa e os meios de comunicação; novas mídias; processo de globalização; objetividade x subjetividade no jornalismo (gêneros jornalísticos); responsabilidade social do comunicador; critérios de noticiabilidade; características e itens que compõem o texto jornalístico; normas dos meios de comunicação de massa; ética jornalística; segmentação do veículo em editorias; sociologia na comunicação; rádio jornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); Telejornalismo (segmentação, público-alvo, a notícia e seu tratamento); jornalismo empresarial; jornalismo contemporâneo; Redes Sociais; e Assessoria de Comunicação Social.

## MUSEOLOGIA

Conceitos de museu e museologia. Museus: do templo ao fórum. A trajetória dos museus no Brasil: do século XVII ao XX. Os museus no mundo contemporâneo. Definição de museus adotada pela Política Nacional de Museus. Funções dos museus: preservação, investigação e comunicação. Projeto e fomento: conceitos básicos. Conceitos de projeto, programa e plano museológico. Conceito de documento e informação sob a visão do museu. Instituições de informação, cultura e memória: arquivo, biblioteca e museu. Decretos e Leis: Lei nº 7287/84, Estatuto Brasileiro de Museus: Lei nº 11.904/2009, Decreto n. 91.775/85 e Decreto nº 8.124/13. De objeto a acervo museológico: processo de musealização o objeto, objeto museológico e acervo museológico. Gestão de acervo: princípios éticos e legislação vigente, política de acervos; alienação de acervos: descarte e responsabilidade por descarte. Documentação museológica. Inventário e catalogação: livro de tomo; arrolamento ou inventário; identificação do objeto: numeração e marcação; ficha de catalogação. Sistemas de informatização de acervos. Processamento técnico, preservação e gestão da informação. A construção de bases de dados. A construção de redes de informação. O que é expografia. Exposição e comunicação museal. Tipologias de exposição. Exposições de curta, média e longa duração. Técnicas e materiais apropriados para exposição. Teoria e prática da ação educativa em museus. Museus, educação e patrimônio: desafios contemporâneos. Antecedentes históricos da relação entre educação e museu. Ações educativas nos museus. Conceitos de preservação, conservação e restauração. Fatores de degradação: ação humana,

condições ambientais, ataques biológicos e reações químicas. Funções do museu: função social do museu; função sócio-educativa do museu, papel do museu na sociedade. Documentação e conservação preventiva: elaboração de diagnóstico e plano de conservação. Procedimentos técnicos e rotinas de acondicionamento, manuseio, embalagem e transporte.

## PEDAGOGIA

Didática: \* Objeto de estudo da didática \* Ensino- aprendizagem - Teorias da Educação - Planejamento educacional- Prática pedagógica- A pedagogia de projetos - A aprendizagem significativa - A docência - Fundamentos da Educação Inclusiva - Educação e Inclusão Social - Alfabetização e Letramento - Fundamentos Filosóficos da Educação - Fundamentos Psicológicos da Educação.

## PSICOLOGIA

Psicologia como profissão e área de estudo; Aspectos legais da profissão; Código de ética da profissão; Psicopatologia: Sensação e Percepção, Atenção e Consciência, Aprendizagem, Memória, Pensamento, Linguagem e Inteligência; Motivação; Emoção; Transtornos Psicológicos; Teorias da Personalidade; Fundamentos do Psicodiagnóstico; Avaliação Psicológica: Exame do estado mental do paciente; Entrevistas e testes; Trabalho em equipe inter-profissional; Novas modalidades de família.

PSICOLOGIA JURÍDICA: Histórico da Psicologia Jurídica; Funções e atribuições do psicólogo na Psicologia Jurídica; Campos de atuação da Psicologia Jurídica; Perícia psicológica na área forense; Resolução 008/2010; Psicologia da criança e do adolescente; Violência doméstica e urbana; Questões de abandono e delinquência infanto-juvenil; Psicologia do crime e do criminoso; Penas alternativas e ressocialização; Estatuto da Criança e do Adolescente; Adoção e guarda, interdição, curatela, separação e divórcio, processo jurídico e atuação do psicólogo; Alternativa para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

DOCUMENTOS PSICOLÓGICOS: Conceito, finalidade e estrutura; Princípios norteadores na elaboração de documentos psicológicos; Modalidades de documentos psicológicos; Elaboração de dados e redação de documentos psicológicos. Resolução 004/2019.

## SECRETARIADO

Pesquisa: conceito e importância. Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização. Arquivo: conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. ÉTICA: Fundamentos éticos e morais do comportamento humano nas organizações. Panorama das relações humanas na sociedade. Ética, moral e sociedade. Função da ética. Ética como prescrição de condutas. Ética na Administração. Código de ética. Conduta profissional. RECURSOS E RELAÇÕES HUMANAS: Comportamento individual e organizacional. Motivação - do conceito às aplicações. Liderança. Cultura Organizacional. Relações interpessoais nas organizações. REDAÇÃO OFICIAL E COMERCIAL: Aspectos da redação técnica. Tipos de redação oficial, técnica: atestado, ata, circular, comunicação interna e externa, edital, ofício, parecer, relatório, requerimento. COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL: As esferas da comunicação empresarial. Funções da Comunicação. Perfil do profissional de comunicação empresarial. Técnicas e práticas da comunicação empresarial (comunicação verbal e não verbal, ruídos na comunicação, elementos e fundamentos da comunicação).

## SERVIÇO SOCIAL

Serviço Social, política social e direito social no Brasil. O debate contemporâneo no Serviço social. As políticas sociais e a perspectiva dos direitos. A Seguridade Social e a relação com o Estado. Direitos sociais no Brasil. A Evolução dos Direitos Humanos no Brasil. O projeto ético-político do Serviço Social, a questão social, as relações institucionais e o trabalho do Assistente Social. A questão social e Serviço Social. As dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operacional do projeto Ético-político da profissão. A regulamentação profissional e o Código de Ética do Assistente Social. A questão da instrumentalidade: a dimensão técnico-operativa do trabalho do Assistente Social com indivíduos, famílias, grupos e populações. O papel do Assistente Social na formulação, gestão e execução de políticas públicas. A rede social. A pesquisa em Serviço Social: a dimensão investigativa e a construção do conhecimento. A construção do projeto de pesquisa. Metodologias quantitativas e qualitativas na pesquisa social. Estudo social, Perícia Social, Relatório Social e Laudo Social.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE

AUTODECLARAÇÃO AFRODESCENDENTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, C.P.F. nº \_\_\_\_\_, inscrito na SELEÇÃO PÚBLICA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ANO 2019 sob o número \_\_\_\_\_ declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a) (        )        Pardo(a) (        )

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, e que poderei ser eliminado desta SELEÇÃO PÚBLICA e, que se houver sido convocado, ficarei sujeito à anulação da minha convocação, após procedimento administrativo em que me sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)

Nome completo do Responsável legal: \_\_\_\_\_

CPF do responsável legal: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco do responsável Legal: \_\_\_\_\_